

LEI Nº 3.074, de 06 de Maio de 1996

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à agremiação carnavalesca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna – Estado de Minas Gerais – aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), objetivando subvencionar a agremiação carnavalesca **Grêmio Recreativo Escola de Samba Império da Perdição**.

Parágrafo único. Para abertura do Crédito Especial autorizado neste artigo o Executivo Municipal poderá utilizar os seguintes recursos, em conjunto ou separadamente:

I - anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, quer na parte corrente ou de capital;

II - reserva de contingência constante do orçamento municipal;

III - "superávit" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Art. 2º . Para receber a subvenção social autorizada no artigo anterior desta **Lei**, a agremiação deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaúna os seguintes documentos:

I - balanço geral encerrado em 31.12.95, demonstrando o seu ativo e passivo;

II - demonstração da sua despesa e receita, com destaque especial do valor da última subvenção recebida pela Prefeitura Municipal de Itaúna, se for o caso, com a respectiva prestação de contas;

III - atestado de seu regular funcionamento, passado por autoridade judiciária desta Comarca, constando inclusive, os nomes dos dirigentes responsáveis pela mesma;

IV - ata da eleição e posse da atual diretoria;

V - cópia autenticada de seu estatuto social;

VI - relatório de suas atividades desenvolvidas durante o último exercício.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 06 DE MAIO DE 1996

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal

Maurício Ribeiro Machado
Secretário M. de Esportes, Lazer e
Turismo

Matozinho Ferreira Barbosa
Secretário M. de Finanças

Ítalo Nolasco Myrrha
Procurador Geral do Município